



Política de Ambiente

Define os compromissos EDP para proteger o ambiente; reduzir os impactos da sua atividade e gerir os riscos das suas operações, orientando para a melhoria contínua ao longo da cadeia de valor.

Divulgação: Pública

Índice

1. HISTÓRICO DE VERSÕES	3
2. OBJETIVO	3
3. ÂMBITO	3
4. OBJETO	4
4.1. Compromissos	4
4.1.1. Compromissos globais	4
4.1.2. Alterações Climáticas	5
4.1.3. Economia Circular	5
4.1.4. Biodiversidade	6
4.2. Responsabilidades	6
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
5.1. Objetivos e Metas	7
5.2. Revisão	7
5.3. Formação	7
REFERÊNCIAS	7

1. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data de Aprovação	Elaboração	Aprovação	Comentários/ Revogação
1	1994	GAB	CA	Versão inicial
2	10/03/2009	GSA	CAE	Ata CA 13/2009, de 10 de março
3	30/01/2018	DSA	CAE	Anexo à ata CAE n.º 3/2018 de 30 de janeiro
4	17/02/2021	DSS-C&A	CAE	OS 6/2021/CAE 17 de fevereiro
5	26/01/2026	IR&ESG	CAE	Revisão - Revoga a OS 6/2021/CAE 17 de fevereiro
	Alterações principais: – Alinhadas as responsabilidades com o novo modelo operacional interno; incluído o contexto externo para suportar os compromissos; revista a semântica para melhor alinhamento com a Diretiva de Relato de Sustentabilidade Corporativo e a Diretiva de Dever de Diligência Corporativa em matéria de Sustentabilidade.			

2. OBJETIVO

O Grupo EDP desenvolve a sua atividade, pautando-se pelos mais elevados padrões éticos e promovendo os princípios orientadores do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) – *Global Compact*. Reconhecendo o papel crucial do setor energético, a EDP S.A. (“EDP”) comprometeu-se a contribuir para o sucesso da implementação de nove Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, evidenciando-se os de maior relevância ambiental: (i) 7 – energias renováveis e acessíveis, (ii) 11 – cidades e comunidades sustentáveis, (iii) 12 – produção e consumo sustentáveis (iv) 13 – ação climática (v) 15 – proteger a vida terrestre, e (vi) 17 – parcerias para a implementação dos objetivos.

A presente Política de Ambiente forma parte da gestão integrada de sustentabilidade EDP e estabelece o enquadramento para a estratégia e respetivos planos de ação, cuja implementação é monitorizada, privilegiando a utilização de metodologias de reconhecido mérito internacional e criação de valor para as partes interessadas.

Desta forma, a presente Política estabelece a visão e os compromissos da EDP relativamente à gestão dos temas da natureza, os princípios orientadores para a melhoria contínua do desempenho na proteção da natureza, no curto e longo prazo, e as bases para a definição de objetivos e metas, considerando as expectativas das partes interessadas.

3. ÂMBITO

A presente Política é aplicável a todas as sociedades e entidades que integram o Grupo EDP, bem como às estruturas que integram a estrutura matricial em vigor, a saber, Plataformas, Regiões, *Business Enablement Functions* (“BEFs”), *Global Business Services* (“GBS”) e, bem assim, aos Colaboradores do

Grupo EDP, sempre em estrito cumprimento do enquadramento legal aplicável nas geografias onde o Grupo se encontra presente e sem prejuízo das necessárias adaptações operacionais a nível local.

A Política de Ambiente é também aplicável a entidades que prestam serviços nas instalações e infraestruturas da EDP ou em nome e representação das empresas que integram o Grupo EDP.

A EDP promoverá também a aplicação dos princípios desta Política junto dos restantes intervenientes na cadeia de valor, nomeadamente fornecedores, *joint ventures*, clientes ou outros parceiros.

4. OBJETO

4.1. Compromissos

4.1.1. Compromissos globais

A EDP reconhece a proteção do Ambiente como um elemento estratégico de gestão, visando evitar a poluição do ar, da água e do solo e reduzir os impactos e as dependências da sua atividade na natureza. Para tal, assume um conjunto de compromissos que asseguram a implementação e a manutenção de sistemas de gestão ambiental adequados e eficazes, tendo por propósito último o Desenvolvimento Sustentável:

- Integrar a proteção ambiental e a valorização do capital natural nos processos de decisão, nas diferentes fases das atividades do ciclo de vida dos ativos, incluindo o planeamento, o projeto, a construção, a exploração, o reforço de potência e a desativação;
- Identificar, avaliar e mitigar os riscos ambientais das suas atividades, procurando maximizar as oportunidades e alargar progressivamente este processo à cadeia de fornecimento, promovendo a melhoria do desempenho ambiental;
- Prevenir a poluição, nomeadamente na resposta à emergência em situação de catástrofe e/ou acidente grave, incluindo os que envolvem substâncias perigosas;
- Promover a melhoria contínua dos processos, práticas e desempenho ambiental, estabelecendo metas e objetivos para reduzir os impactos ambientais e incentivando a Investigação e Desenvolvimento e a Inovação;
- Cumprir a legislação ambiental aplicável, bem como outras obrigações voluntariamente assumidas, antecipando sempre que possível a aplicação de nova legislação.
- Auscultar as principais partes interessadas em particular, as comunidades afetadas e os povos indígenas e considerar as suas expectativas relevantes, na implementação desta Política e nos processos de decisão;
- Comunicar o desempenho de forma regular e transparente, assegurando equilíbrio, compreensão e acessibilidade pelas partes interessadas, em particular pelas comunidades locais e afetadas;
- Disponibilizar formação aos colaboradores, sobre os impactos, dependências, riscos e oportunidades ambientais da empresa. Capacitar e consciencializar para a melhoria do desempenho ambiental individual e coletivo, contribuindo para o esclarecimento público;

- Fomentar a melhoria do desempenho ambiental no cliente, através da oferta de produtos e serviços com menor pegada ambiental.

A EDP integra os compromissos desta Política na tomada de decisão de gestão e nos processos de devida diligência, incluindo os relativos a fusões e aquisições.

Com base nas prioridades estratégicas do Grupo, a EDP assume ainda um conjunto de compromissos específicos de acordo com as áreas seguidamente elencadas.

4.1.2.Alterações Climáticas

EDP compromete-se com um roteiro de descarbonização alinhado com o Acordo de Paris e com a ciência climática, reduzindo os impactos das alterações climáticas através de:

Mitigação, por:

- Aumentar a sua capacidade instalada e a produção a partir de fontes de energia renováveis;
- Reduzir continuamente as emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa, seguindo um roteiro de descarbonização alinhado com standards reconhecidos Net Zero para o setor elétrico;
- Promover a redução de emissões na cadeia de fornecimento, garantindo o alinhamento com os objetivos climáticos do Grupo;
- Disponibilizar soluções energéticas de baixo carbono, promovendo a eletrificação do consumo;
- Melhorar a eficiência energética nas suas operações, na oferta de produtos e serviços eficientes aos seus clientes, bem como no acesso a soluções de eficiência energética a comunidades vulneráveis.

Adaptação, por:

- Avaliar o nível de exposição dos seus ativos aos riscos climáticos físicos, considerando diferentes horizontes temporais e cenários climáticos;
- Promover a adaptação, dos seus ativos às alterações climáticas e aumentar a sua resiliência.

4.1.3.Economia Circular

Para um desenvolvimento económico dissociado da extração intensiva dos recursos naturais e promotora da regeneração da natureza e dos seus serviços, a EDP compromete-se a promover uma utilização eficiente dos recursos naturais, numa perspetiva de análise de ciclo de vida, em particular por:

- Minimizar a utilização de recursos naturais;
- Otimizar e gerir de forma eficiente os seus ativos;
- Maximizar a valorização dos resíduos e a sua reintrodução na economia;
- Promover a circularidade na seleção e utilização de equipamentos;
- Desenvolver produtos e serviços que promovam a Economia Circular;
- Promover a gestão sustentável do recurso água, minimizando o seu consumo, com especial atenção às zonas de stress hídrico.

4.1.4. Biodiversidade

No quadro do compromisso de Kunming-Montreal, com o objetivo global de preservar e proteger a natureza e os seus serviços essenciais e travar a perda de Biodiversidade até 2030, a EDP compromete-se a contribuir para:

- Reduzir a perda de biodiversidade, privilegiando a hierarquia de mitigação e procurando um balanço positivo no longo prazo;
- Aprofundar o conhecimento científico, designadamente através do estabelecimento de parcerias.

4.2. Responsabilidades

Esta Política está integrada no modelo de governo do Grupo EDP e as responsabilidades pela definição, aprovação, implementação e monitorização estão distribuídas de acordo com as instruções vinculativas do Grupo EDP, resumindo-se no quadro abaixo:

Conselho Geral e de Supervisão (CGS) delegado na Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS)	Acompanhar e apreciar questões relativas à sustentabilidade e respetivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com acionistas e emitir pareceres sobre esta matéria.
Conselho de Administração Executivo (CAE)	Aprovar a Política de Ambiente, objetivos e metas, regulamentos, normativos e procedimentos.
<i>Investor Relations & ESG</i>	Definir e propor revisões à Política de Ambiental, às diretrizes corporativas nesta área, e gerir o sistema de gestão ambiental corporativo.
Regiões	Assegurar a implementação da Política de Ambiente no desenvolvimento de negócios, construção e operações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Objetivos e Metas

Os compromissos desta Política são implementados através da definição de objetivos SMART¹ e planos de ação promotores da melhoria contínua implementados no curto, médio e/ou longo prazo.

5.2. Revisão

Esta Política será revista a cada três anos e, em prazo mais curto, sempre que o contexto externo ou o enquadramento estratégico do Grupo EDP o exija.

5.3. Formação

A Política de Ambiente deve integrar os conteúdos programáticos da formação ambiental interna, em todo o Grupo EDP, e a nível externo, junto de fornecedores e prestadores de serviços, especialmente os que atuam em nome e em representação de alguma das sociedades que integram o Grupo EDP, bem como de entidades parceiras, quando aplicável.

REFERÊNCIAS

Referências Internas

Código de Ética EDP

Política de Direitos Humanos e Laborais da EDP

Política de Relacionamento com *Stakeholders* EDP

Referências Externas

- Os Dez Princípios da UN *Global Compact*;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Nações Unidas, 2015;
- Acordo de Paris, 2015;
- Quadro Mundial de Kunming-Montreal em matéria de biodiversidade, UN, 2022;
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável, 2023
- Diretiva (UE) 2022/2464, relativa ao relato de sustentabilidade das empresas e respetivo Regulamento delegado (UE) 2023/2772
- Diretiva (EU) 2024/1760, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade;
- ISO 14001:2015;
- ISO 26000:2010;
- Regulamento (CE) Nº 1221/2009, relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

¹ *Specific, Measurable, Attainable, Realistic, Timely*